



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 9 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 01068 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E7D2E37C1038B4FD4090C8F2C315AAB

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0065/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0066/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0067/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0068/2019
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0069/2019
- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
- ERRATA HOMOLOGAÇÃO PE 024/2018
- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Às nove horas e dez minutos do dia 08/01/2019 (oito de janeiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 030/2018, de 19/12/2018 (dezenove de dezembro de dois mil e dezoito), menor preço, referente a aquisição parcelada de produtos de higiene pessoal, utensílios plásticos descartáveis, fraldas infantis e geriátricas e correlatos destinados a suprir demanda dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

- 1 - **FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.284.658/0001-06, a empresa enviou seus documentos pelo correio, constatada pelo número de envio DY 21525695 2 BR;
- 2 - **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.867/0001-88, representada através do Sr. Derly Novais de Oliveira, portador do CPF sob nº 001.332.895-67, representante e sócio administrador;
- 3 - **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, representada através do Sr. Henrique Pereira de Souza, portador do CPF sob nº 776.981.775-72, representante através de procuração;
- 4 - **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.668/0001-30, representada através do Sr. Matheus Pereira Rangel, portador do CPF sob nº 042.922.725-65, representante através de procuração.

Aberta a sessão, a Pregoeira solicitou os documentos de credenciamento, declarações complementares, os envelopes de habilitação e de proposta de preço das empresas. Logo após o recebimento dos documentos, foram credenciados os representantes das empresas de forma regular. Em sequência, os documentos de credenciamento foram analisados/rubricados pelos representantes presentes, momento este em que o licitante MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI questiona a empresa DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA por não possui CNAE específico para o objeto deste certame. A licitante POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA questiona o licitante DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA não apresentou declaração independente de proposta e não possui CNAE específico para o objeto deste certame; questiona também que a licitante FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI não apresentou a última alteração do

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ato constitutivo da empresa. Diante dos questionamentos a Comissão opina em relação ao questionamento do CNAE, não acata os questionamentos visto que: de acordo com orientação do TCU "(...) Ademais, cumpre registrar que o entendimento da doutrina e dos tribunais de contas sobre o tema ora debatido, *in verbis*: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ACÓRDÃO 2996/2016 - PLENÁRIO. Relator BENJAMIN ZYMLER. Processo. 029.611/2006-4. Data da sessão 23/11/2016. '(...) 6.13.3. Conforme leciona Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações, 9ª ed., Dialética, p. 303), no Direito Brasileiro não vigora o princípio da especialidade da pessoa jurídica, de tal modo que o contrato social não confere "poderes" para a pessoa jurídica praticar atos dentro de limites precisos. A pessoa jurídica tem personalidade jurídica ilimitada. Lembra o administrativista que a fixação do objeto social destina-se, tão somente, a produzir efeitos de fiscalização da atividade dos administradores da sociedade. 6.13.4. Assim, a descrição da atividade no contrato social não pode se constituir numa amarra para a prática dos atos pela pessoa jurídica. Desta forma, em princípio, ao menos para efeitos de fornecimento para a administração pública, ou a qualquer outra entidade de direito privado, nada impede, por exemplo, que uma empresa cujo contrato social consigne a atividade "compra e venda de materiais de construção", comercialize, além de material de construção, artigos de papelaria, no mesmo estabelecimento ou em uma filial. O que pode ocorrer é que tal empresa, por não ter a atividade de venda de artigos de papelaria inserida no rol de suas atividades no contrato social, tenha algum embaraço no que diz respeito ao seu cadastro nos órgãos fiscais etc. Mas, em princípio, sob o ponto de vista do direito societário, nada impede que pratique a atividade. Há, neste particular, uma prevalência do exercício de fato da atividade sobre a forma contratual." Sobre o questionamento em relação a ausência da declaração independente de proposta da empresa DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA: seguindo o item 8.1.2.2.1. a ausência do documento mencionado implicará a desclassificação da proposta, a Pregoeira vem **DESCLASSIFICAR** a proposta da licitante DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA. Em relação a empresa FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI: foi realizado consulta no site da JUCEB, foi constatado que a empresa apresentou a última alteração do seu Ato Constitutivo e foi feita a impressão da consulta realizada. Conforme declarações apresentadas nos credenciamentos, a Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



enquadrou as empresas FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA e POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA como ME/EPP para gozo de benefício da Lei Complementar nº 123/2016. Prosseguindo, procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresa credenciadas anteriormente, sendo constatado os preços abaixo:

PROPOSTA

Lote	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
01	68.548,00	Não Cotou	51.365,74
02	14.165,00	Não Cotou	12.856,70
03	40.098,00	Não Cotou	45.897,50
04	114.770,05	Não Cotou	124.585,05
05	107.325,00	Não Cotou	87.938,00
06	9.478,00	Não Cotou	9.478,00
07	82.000,00	58.400,00	61.600,00
08	59.000,00	45.200,00	62.400,00

As propostas foram analisadas/rubricadas pelos licitantes presentes, momento este em que o licitante DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA questiona os licitantes MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI e POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA em relação as marca apresentadas para os lotes 07 (fraldas infantis), e 08 (fraldas geriátricas). Os demais licitantes nada questionaram. Logo após, a Pregoeira suspendeu o certame para análise das propostas de preço, ficando remarcada a continuidade da sessão para as 14:00 horas desta mesma data (08/01/2019), neste mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Pregoeira

Argilandes Azevedo Costa
Equipe de apoio

Elisângela Araújo de Carvalho
Equipe de apoio

PROPONENTES:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 2 - DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA
- 3 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
- 4 - POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

Às quatorze horas e vinte minutos do dia 08/01/2019 (oito de janeiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Centro - Macaúbas - Bahia, esteve presente a Pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, com a finalidade CONTINUIDADE no julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 030/2018, suspenso neste mesmo dia (08/01/2018), menor preço, referente a aquisição parcelada de produtos de higiene pessoal, utensílios plásticos descartáveis, fraldas infantis e geriátricas e correlatos destinados a suprir demanda dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal durante o ano de 2019. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

- 1 - **FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.284.658/0001-06, a empresa enviou seus documentos pelo correio, constatada pelo número de envio DY 21525695 2 BR;
- 2 - **DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.370.867/0001-88, representada através do Sr. Derly Novais de Oliveira, portador do CPF sob nº 001.332.895-67, representante e sócio administrador;
- 3 - **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, representada através do Sr. Henrique Pereira de Souza, portador do CPF sob nº 776.981.775-72, representante através de procuração;
- 4 - **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.687.668/0001-30, representada através do Sr. Matheus Pereira Rangel, portador do CPF sob nº 042.922.725-65, representante através de procuração.

Aberta a sessão pela Pregoeira, a mesma informou aos presentes erro no quantitativo da proposta do licitante FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI no Lote 05 item 03, onde o licitante informou o quantitativo de 4.350 sendo o correto no Edital de 4.250, desta forma conforme o Edital no item "6.1.4.3. Erros no preenchimento da planilha NÃO constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração dos preços unitários propostos" e "6.1.4.5. Em caso de DIVERGÊNCIA entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, devendo esta correção de erros formais (multiplicação, soma ou outros) ser realizada de ofício pela Pregoeira e equipe de apoio." Desta forma, com a correção feita pela CPL o item ficou o com o valor de R\$ 36.125,00 e o valor total do lote R\$ 106.475,00.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Prosseguindo, a Pregoeira respondeu aos questionamentos feitos pela empresa DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA, conforme pesquisas feita pela comissão, as marcas indicadas atende ao Edital. Prosseguindo, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Lote 01	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Lances	68.548,00	Não Cotou	51.365,74
	Ausente	-	
Negociação direta	-	-	51.300,00 1º Colocado
Lote 02	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Lances	14.165,00	Não Cotou	12.856,70
	Ausente	-	
Negociação direta	-	-	12.800,00 1º Colocado
Lote 03	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Lances	40.098,00	Não Cotou	45.897,50
	Ausente	-	45.897,00
	40.098,00 1º Colocado	-	-
Lote 04	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Lances	114.770,05	Não Cotou	124.585,05
	Ausente	-	124.580,00
	114.770,05 1º Colocado	-	-
Lote 05	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Lances	106.475,00	Não Cotou	87.938,00
	Ausente	-	
Negociação direta	-	-	87.880,00 1º Colocado
Lote 06	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Lances	9.478,00	Não Cotou	9.478,00
	Ausente	-	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Negociação direta	-	-	9.460,00 1º Colocado
Lote 07	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Lances	82.000,00	58.400,00	61.600,00
	Ausente		
	-	57.000,00	58.300,00
		56.600,00	56.900,00
		56.000,00	56.500,00
		55.700,00	55.900,00
		55.300,00	55.500,00
		55.000,00	55.200,00
		54.700,00	54.900,00
		54.400,00	54.600,00
		54.000,00	54.300,00
		53.700,00	53.900,00
		53.300,00	53.600,00
		53.000,00	53.200,00
		52.700,00	52.900,00
			Sem lance
Negociação direta	-	50.200,00 1º Colocado	-
Lote 08	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Lances	59.000,00	45.200,00	62.400,00
	Ausente		
	-		58.900,00
Negociação direta	-	45.000,00 1º Colocado	-

Após questionamento da licitante POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA quando a marca apresentada pela licitante MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI para o lote 08 (fralda geriátrica), a CPL realizou pesquisa que comprovou que a marca apresentada não atende as exigências do Edital, diante disso a Pregoeira DESCLASSIFICOU a proposta da licitante MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI para o lote 08. Passou-se então a negociação direta com o segundo colocado:

Lote 08	FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Lances	59.000,00	45.200,00	62.400,00
	Ausente		
	-		58.900,00
Negociação direta	-	45.000,00	-
		Desclassificado	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Negociação direta			58.800,00 1º Colocado
-------------------	--	--	--------------------------

Em continuidade e após a declaração de aceitabilidade dos preços ofertados pelos licitantes registrados acima, abaixo do preço referencial, em continuidade foram abertos os envelopes de habilitação das licitantes FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI e POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, onde os presentes examinaram e rubricaram os documentos de habilitação e neste momento o representante da licitante MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI questiona a licitante POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA: 1 - quanto ao balanço patrimonial, visto que a empresa foi criada em 15/02/2018 e que por esse motivo deveria ter apresentado somente termo de abertura contudo apresentou também termo de encerramento. Já a licitante POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA questiona a licitante FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI quanto a DHP do contador, aparenta ter sido inserida após o encerramento do balanço, pede que seja analisada. Quanto a licitante DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA nada questionou. Após a análise da comissão e da assessoria do setor técnico de contabilidade, foi averiguado que todos os licitantes descumpriram o item do edital "7.2.4.2. Balanço patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta", motivos pelos quais a pregoeira **INABILITOU** as licitantes FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI e POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA. Em vista do ocorrido, inexistindo outros licitantes aptos para análise de proposta de preço ou documentos de habilitação, **a Pregoeira declarou o julgamento desta licitação como FRACASSADA.** Em continuidade e em respeito aos ditames legais, a Pregoeira questionou aos presentes se tinham intenção em utilizar do direito de interpor recursos diante das decisões tomadas nas sessões de julgamento deste certame, momento este em que os licitantes MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI e POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA manifestaram intenção de interpor recurso diante de sua inabilitação. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Argilandes Azevedo Costa
Equipe de apoio

Elisângela Araújo de Carvalho
Equipe de apoio

PROponentes:

- 2 - DERLY NOVAIS DE OLIVEIRA
- 3 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
- 4 - POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 0065/2019**

Termo de Contrato N° 0065/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 024/2018, no valor total de R\$ 683.200,00 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais), com o objeto aquisição parcelada de material hospitalar, ataduras, compressas e correlatos, saneantes, EPIS, suporte e correlatos destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019. Vigência 02.01.2019 à 31.12.2019
Macaúbas, 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 0066/2019

Termo de Contrato N° 0066/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa JFB DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACEUTICOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.683.163/0001-20, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 024/2018, no valor total de R\$ 91.078,70 (noventa e um mil, setenta e oito reais e setenta centavos), com o objeto aquisição parcelada de material hospitalar, sondas e tubos, bolsas e drenos, faixa smarch e malha tubular, máscaras para nebulização, equipos e infusor destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019. Vigência 02.01.2019 à 31.12.2019
Macaúbas, 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 0067/2019

Termo de Contrato N° 0067/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.731.996/0001-69, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 024/2018, no valor total de R\$ 271.497,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), com o objeto aquisição parcelada de material hospitalar, agulhas, seringas e outros destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019. Vigência 02.01.2019 à 31.12.2019
Macaúbas, 02 de janeiro de 2019.

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N° 0068/2019

Termo de Contrato N° 0068/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.294.636/0001-32, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 024/2018, no valor total de R\$ 752.270,97 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e sete centavos), com o objeto a aquisição parcelada de material hospitalar, máscaras, esparadrapos, luvas e fitas, abaixador e língua, almotolia e outros, lençol, coletor de material perfuro cortante e papel grau cirúrgico, lâminas, scalp e fios de sutura destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019. Vigência 02.01.2019 à 31.12.2019
Macaúbas, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 0069/2019

Termo de Contrato Nº 0069/2019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.556.283/0001-46, através do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico 024/2018, no valor total de R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais), com o objeto aquisição parcelada de material hospitalar, kits para drenagens destinados a atender demanda da Secretaria de Saúde durante o ano de 2019. Vigência 02.01.2019 à 31.12.2019
Macaúbas, 02 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

Às dez horas e cinquenta minutos do dia 09/01/2019 (nove de janeiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018, incumbida DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 014/2018, suspenso no dia 03/01/2019 (três de janeiro de dois mil e dezenove), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de serviços de CONTINUIDADE de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, conforme disposições do Termo de Compromisso PAC2 11740/2014. Registra-se que o atraso no início desta sessão foi motivado pela espera da análise contábil acerca do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, bem como da análise do setor de engenharia, sendo comunicado aos presentes no átrio desta Prefeitura o ocorrido. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representada através do Sr. Valdimario Paixao Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio administrador;
- 2 – **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, representante AUSENTE.

Aberta a sessão, foi proferido resposta para os questionamentos feitos pelos licitantes em sessão anterior, onde a comissão não acatou nenhum dos questionamentos, visto que: em referência aos documentos de T N LOCADORA E SERVICOS LTDA: 1 – foi verificado que a licitante apresentou ART do profissional conforme exigências; 2 – foi apresentada apólice de seguro, a qual foi confirmada pela Comissão através de pesquisa na Internet, a mesma foi impressa; 3 – os índices de liquidez foram apresentados conforme exigências do Edital. Em relação aos documentos de habilitação da licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA: 1 – o licitante apresentou mais de uma CAT; em referência a CAT de nº 473206, consta o número da ART; 2 – a CRC referente aos índices de liquidez já havia sido apresentado no balanço; 3 – em relação à prova de inscrição do licitante no Estado/Município, o mesmo apresentou comprovante de inscrição estadual e em suas certidões constam os números de inscrição Estadual e Municipal. Diante disso e após a devida análise da CPL a Presidente declarou **HABILITADAS** as licitantes VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA e T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, visto que as mesmas atenderam as exigências do edital, registrando que a licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA apresentou a certidão negativa municipal vencida, contudo como resta enquadrada como ME/EPP, foi concedido o prazo legal para a juntada do referido documento de forma regular. Questionados ao licitante presente sobre o eventual interesse em interpor recurso face as decisões tomadas o mesmo manifestou expressamente não haver intenção. Prosseguindo, foram abertos os envelopes de proposta de preços das licitantes qualificadas anteriormente, sendo constatado o valor ofertado pelas licitantes: VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA o valor global de R\$ 437.577,57 (quatrocentos e trinta e sete mil,

1 / 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); e o licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA o valor global de R\$ 363.549,26 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais vinte e seis centavos centavos). As proposta de preço foram analisadas/rubricadas pelo licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA que questionou a proposta de preço do licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA valor ofertado pelo licitante ficou abaixo do preço do BDI, e que licitante não apresentou a proposta em cd ou mídia digital. Diante da ausência do responsável pelo setor técnico de engenharia incumbido de examinar as propostas, a Presidente SUSPENDEU a presente sessão de julgamento, para as 8:30 horas do dia 11/01/2019 (onze de janeiro de dois mil e dezenove), neste mesmo local. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão suspensa, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Jose Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL

Proponentes:

1 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ERRATA HOMOLOGAÇÃO PE 024/2018

Na homologação do Processo de Licitação Pregão Eletrônico de nº 024/2018, que tem com o objeto aquisição parcelada de material hospitalar, penso, agulhas, seringas, drenos, bolsas, lâminas, ataduras, compressas, descartáveis, saneantes, sondas, fios de sutura e correlatos destinados a atender demanda da secretaria de saúde durante o ano de 2019, devidamente publicado no Diário Oficial deste Município na edição do dia 02/01/2019, por um equívoco onde se lê “2 – PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 26.556.283/0001-46, vencedora do Lote 02, valor total de R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais)” **Leia-se** “2 – PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 26.556.283/0001-46, vencedora do Lote 08, valor total de R\$ 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa reais)”. Macaúbas - BA, 03 de Janeiro de 2019.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR

Prefeito

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia 09/01/2019 (nove de janeiro de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 015/2018, suspenso no dia 04/01/2019 (quatro de janeiro de dois mil e dezenove), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de serviços de construção de uma praça na sede deste município, conforme disposições do Contrato de Repasse nº 847725/2017/MTUR/CAIXA. Registra-se que o atraso no início desta sessão foi motivado pela espera da análise contábil acerca do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, bem como da análise do setor de engenharia. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/0001-79, representante AUSENTE;
- 2 – **IBIASSUCE CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.406.382/0001-22, representante AUSENTE;
- 3 – **T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, representante AUSENTE.

Aberta a sessão, a CPL proferiu resposta para os questionamentos feitos pelos licitantes em sessão anterior, onde a comissão não acatou nenhum dos questionamentos, visto que: em referência aos documentos da licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA: 1 - opina em ralação ao questionamento do CNAE, de acordo com orientação do TCU "(...) Ademais, cumpre registrar que o entendimento da doutrina e dos tribunais de contas sobre o tema ora debatido, in verbis: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. ACÓRDÃO 2996/2016 - PLENÁRIO. Relator BENJAMIN ZYMLER. Processo. 029.611/2006-4. Data da sessão 23/11/2016. '(...) 6.13.3. Conforme leciona Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações, 9ª ed., Dialética, p. 303), no Direito Brasileiro não vigora o princípio da especialidade da pessoa jurídica, de tal modo que o contrato social não confere “poderes” para a pessoa jurídica praticar atos dentro de limites precisos. A pessoa jurídica tem personalidade jurídica ilimitada. Lembra o administrativista que a fixação do objeto social destina-se, tão somente, a produzir efeitos de fiscalização da atividade dos administradores da sociedade. 6.13.4. Assim, a descrição da atividade no contrato social não pode se constituir numa amarra para a prática dos atos pela pessoa jurídica. Desta forma, em princípio, ao menos para efeitos de fornecimento para a administração pública, ou a qualquer outra entidade de direito privado, nada impede, por exemplo, que uma empresa cujo contrato social consigne a atividade “compra e venda de materiais de construção”, comercialize, além de material de construção, artigos de papelaria, no mesmo estabelecimento ou em uma filial. O que pode ocorrer é que tal empresa, por não ter a atividade de venda de artigos de papelaria inserida no rol de suas

1 / 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



atividades no contrato social, tenha algum embaraço no que diz respeito ao seu cadastro nos órgãos fiscais etc. Mas, em princípio, sob o ponto de vista do direito societário, nada impede que pratique a atividade. Há, neste particular, uma prevalência do exercício de fato da atividade sobre a forma contratual. 6.13.5. No caso analisado, embora no contrato social das empresas licitantes, não conste especificamente como atividade empresarial o ramo de manutenção técnica corretiva, o tipo de atividade tem pertinência com o objeto da licitação”;

2 - em relação à prova de inscrição do licitante no Estado/Município, o mesmo apresentou comprovante de inscrição estadual e em suas certidões constam os números de inscrição Estadual e Municipal. Em referência aos documentos da licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA: 1 – foi verificado que a licitante apresentou ART do profissional conforme exigências; 2 - os índices de liquidez foram apresentados conforme exigências do Edital. Referente a documentação da licitante IBIASSUCE CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA: 1 – as demonstrações contábeis apresentadas, não foi constatado irregularidade contábeis; 2 - foi apresentada apólice de seguro, a qual foi confirmada pela Comissão através de pesquisa na Internet, a mesma foi impressa. Diante disso e após a devida análise da CPL a Presidente declarou **HABILITADAS** as licitantes VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA, IBIASSUCE CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA e T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, visto que apresentaram os documentos de habilitação conforme exigências do edital, registra-se que a licitante T N LOCADORA E SERVICOS LTDA apresentou a certidão negativa municipal vencida, contudo como resta enquadrada como ME/EPP. Em virtude da ausência dos representantes das licitantes VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA, IBIASSUCE CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA e T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, a Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão aguardando eventual manifestação de intenção/interposição de recursos administrativos. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente da CPL declarou a presente sessão encerradas, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Jose Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL